
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.281, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000.000.000 (QUATRO BILHÕES DE CRUZEIROS), para atender despesas com a Melhoria do Sistema Viário Urbano do Município de Tucuruí.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial no valor de Cr\$-4.000.000.000 (QUATRO BILHÕES DE CRUZEIROS), em favor da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, destinado a atender despesas com a Melhoria do Sistema Viária Urbano, do Município de Tucuruí, segundo a classificação orçamentária que se segue:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

2.200

UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICA

2.201

FUNÇÃO: Transporte

16

PROGRAMA: Transporte Urbano

91

SUBPROGRAMA: Vias Urbanas

575

PROJETO: Melhoria do Sistema Viário Urbano

1.124

4323.01 -Transferência a Município/Auxílios para

Investimentos

Cr\$-4.000.000.000

ART. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Crédito Especial, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de novembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO
ITAIR SÁ DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
ALDO DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

DOE N° 25.622, DE 26/11/1985

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ